

L E I N° 975/2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
RECEBER POR DOAÇÃO,
COMBUSTÍVEL QUE ESPECIFICA.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a receber, por doação,
200 (duzentos) litros de álcool da Fazenda Santa Terezinha da Figueira,
com Inscrição Estadual P.0663.0094/000, a serem utilizados nas
ambulâncias do Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo Único. A Municipalidade atestará o recebimento
para os fins necessários à donatária.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de abril de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL